



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0401.06082025.1-SEFIN.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Horizonte/CE, 18 de setembro de 2025.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XV do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a Contratação de instituição sem fins lucrativos para execução de treinamento institucional, extensão e validação dos serviços de implantação do sistema de informações geográficas municipal, cadastro imobiliário, observatório dos valores venais dos imóveis para atualização da base de dados tributários de interesse da Secretaria de Finanças do Município de Horizonte/CE.

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- 1) Termo de Referência e anexos;
 - 1.1) Anexo I - Definição dos itens, especificações dos serviços;
 - 1.2) Anexo II - Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
 - 1.3) Anexo III - Estudo Técnico Preliminar e anexos:
 - 1.3.1) Anexo I - Justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto;
 - 1.3.2) Anexo II - DFD;
 - 1.3.3) Anexo III – Ofício de designação;
 - 1.3.4) Anexo IV – Solicitação de cotação de preços;
 - 1.3.5) Anexo V – Relatório de pesquisa de preços (mapa/orçamento, cotações e etc).
- 2) Documentos de habilitação e proposta de preços da associação a ser contratada;
- 3) Justificativa da Dispensa de Licitação;
- 4) Minuta do Contrato;
- 5) Despacho de desnecessidade de matriz de alocação de riscos;
- 6) Autorização (esta).

Posteriormente, dê-se a realização dos procedimentos quanto à solicitação de parecer jurídico à Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de viabilização do procedimento, nos termos da Lei, e após, remeta o procedimento para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Ricardo Santos Teixeira

Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86